



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – COMPRA DIRETA

SOLICITAMOS O ENVIO DE ORÇAMENTO PARA **AQUISIÇÃO** DOS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADO.

CATETER URETRAL, CALIBRE 12FR, PRÉ LUBRIFICADO COM GLICERINA, SISTEMA FECHADO COM BOLSA ACOPLADA, ANEL DE TRAÇÃO QUE PERMITE A FÁCIL REMOÇÃO DA TAMPA NA PONTA DO INTRODUTOR E TECNOLOGIA DE AVANÇO DA PONTA ATRAVÉS DO SISTEMA DE DESLIZAMENTO

OBS.1: CADA CATETER EQUIVALE A UMA PEÇA

OBS.2: MANDADO

COD 167244 QUANTIDADE: 270 unidades

Segue link para consultas das compras em andamento por Dispensa de Licitação no Portal da Prefeitura de Campinas/ 2025 -

<https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/saude/pagina-dinamica/solicitacoes-orcamento-aquisicoes-2025>

- **FAVOR INFORMAR NOME, CPF E EMAIL DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO**

CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DO PRODUTO:

- INFORMAR MARCA DO PRODUTO, FABRICANTE E DEMAIS ITENS DA PLANILHA;

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 **DIAS**;

- O ORÇAMENTO DEVERÁ SER ENCAMINHADO EM PAPEL TIMBRADO CONTENDO CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA.

DOCUMENTOS/CERTIFICADOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme Lei Federal fundamento no art. 2º, inciso VI, da Resolução da Diretoria Colegiada RDC ANVISA nº 16/2014.

2. Alvará Sanitário/Licença Sanitária em vigência, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, conforme Código Sanitário e normas

2.1. Não será aceito Protocolo de Licença Inicial.

2.2. Será aceito Protocolo de Revalidação da Licença, desde que tenha sido requerido no prazo mínimo que anteceder o vencimento do Alvará/Licença vencida e da legislação local.

2.3. A licitante deverá apresentar, junto ao Protocolo de Revalidação, declaração comprometendo-se a entregar uma cópia da Licença em Saúde.

2.4. No caso de ser isenta de Alvará Sanitário/Licença Sanitária, a licitante deverá apresentar declaração indicando o código da Classe de Atividade relacionadas ao objeto da licitação, identificando o dispositivo legal da legislação sanitária que justifique a isenção de sua atividade.

3. Comprovação de regularização dos produtos perante a ANVISA, com fundamento na **Lei Federal nº 6.360, de 23 de maio de 1976**, com o enquadramento sanitário definido pela própria Agência, em uma das formas a seguir:

3.1. Cópia simples da Publicação no D.O.U., demonstrando sua vigência.

3.2. Cópia autenticada ou extraída da internet da comprovação emitido pela ANVISA, demonstrando sua vigência.

3.3. Em todos os casos, se a validade estiver expirada, apresentar cópia autenticada ou extraída da internet do Pedido de Revalidação.

3.4. No caso de isenção de regularização do produto, a licitante deverá apresentar documentação ou norma que justifique a isenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

4. Literatura técnica (manuais, catálogos, folhetos, prospectos) em português ou se em outro idioma acompanhado de tradução, com o desenho ou fotografia e descrição detalhada das características técnicas dos materiais/produtos/equipamentos, para verificação da compatibilidade com as especificações solicitadas, bem como para orientações técnicas para seu manuseio.

SOLICITAMOS QUE O ORÇAMENTO/ ESTIMATIVA SEJA ENCAMINHADO VIA E-MAIL:

Rogeria.mateus@campinas.sp.gov.br

AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- **PAGAMENTO: 10 DFD - (10 DIAS APÓS ACEITE NOTA FISCAL)**
- **INFORMAR RAZÃO SOCIAL E CNPJ PARA FATURAMENTO.**
- **OS PREÇOS APRESENTADOS DEVEM INCLUIR CUSTOS DE FRETE, TRANSPORTE E IMPOSTOS;**
- **A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA RESPEITANDO O QUANTITATIVO DISCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS ONDE ESTEJAM AGRUPADOS VÁRIOS EMPENHOS;**
- **PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.**

LOCAL DE ENTREGA: RUA EDUARDO EDARGÊ BADARÓ, Nº 550 – JD. EULINA – CEP 13063-140 – CAMPINAS – SP – FONE: (19) 3241-8000 / 3241-2054 – DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00HS AS 11:00HS E 13:00HS AS 15:00HS.

RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO – SRA MARIA IMACULADA.

RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO – SR. CLAUDIO – FONE: 3241-8000 / 3241-2021 OU 3241-2045.

O MATERIAL DEVERÁ TER, NO MOMENTO DA ENTREGA, VIDA ÚTIL MÍNIMA 75% DE SUA VALIDADE.

ATENCIOSAMENTE,

ROGÉRIA MATEUS

Coordenadora Setorial de Compras – SMS

Fone: 2116-0646